Lei nº 95

Abre Crédito Suplementar

A Câmara Municipal de Delfim Moreira decreta e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na dotação do orçamento vigente, o seguinte Crédito Suplementar:-

8.82.1 - Operarios do serviço de Estradas e Pontes... Cr$ 60.000,00

Art. 2º - A importância correspondente ao crédito acima, deverá ser distribuida da seguinte maneira:-

a) - Cr$ 45.000,00, para o serviço da estrada do Sertão Pequeno;

b) - " 15.000,00, para o serviço da estrada ligando o bairro de Cubatão ao bairro da Hazendinha.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigôr na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 29 de Junho de 1953.

a/ Benedito Rodrigues Ferreira
Prefeito Municipal.